



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Senhora Presidente,

Encontra-se em trâmite, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o projeto de lei nº 0359/2026, de autoria do Nobre Vereador Nabil Bonduki, que visa dispor sobre a concessão de incentivos fiscais a estabelecimentos caracterizados como livrarias de rua, com a finalidade de fomentar o acesso ao livro, à leitura e à difusão cultural no Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), total ou parcialmente, os imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como livrarias de rua. Aduz que a isenção será proporcional à área efetivamente destinada à atividade, quando o imóvel for utilizado parcialmente para outros fins.

Dessa forma, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informações sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da proposta no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes. Tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão, tendo em vista o artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando-se que é o Executivo quem detém os meios para prestá-las.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

SILVÃO LEITE
Relator

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

SANDRA SANTANA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 11723/2026

Autores

Ver. SILVÃO LEITE (UNIÃO) em 06/08/2026
Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 10/08/2026